



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.460, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 768.902,64 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
17.512.5007.1.050 - F. 11.....R\$ 768.902,64

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do superávit financeiro previsto nos termos do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de abril de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

JOSIANE APARECIDA SCALIZZA

Diretora Substituta do Departamento de Gestão de Documentos



Ficha: 11

Até dia: 25/04/2018

1 - Despesa Fixada (+)	5.000,00
2 - Suplementações (+)	1.462.831,00
3 - Reduções (-)	0,00
Total Autorizado(=)	1.467.831,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	0,00
5 - Empenhos Complementados (-)	0,00
6 - Empenhos Anulados(+)	0,00
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	1.467.831,00